



## GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

### PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÕES SANITÁRIAS E ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em atenção à demanda encaminhada, a equipe técnica da **Gerência de Alimentação Escolar** procedeu à análise das documentações constantes nos **eventos SEI nº 334824, 334910, 334914, 334919, 334992, 335322 e 335324**, referentes às seguintes proponentes:

1. **CL ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.137.005/0001-45**;
2. **CONSÓRCIO PRATO CHEIO ESCOLAR**, composto pelas empresas **COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA**, CNPJ nº **37.368.856/0001-24**, e **MAGNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **52.308.366/0001-26**.

Após exame técnico minucioso, conclui-se que:

1. As **documentações sanitárias** apresentadas, compreendendo **Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário**, encontram-se **regulares, válidas e vigentes**, atendendo integralmente às exigências legais e administrativas aplicáveis ao objeto;
  - a. Link de validação do Alvará de Funcionamento CL ALIMENTOS LTDA <https://www10.goiania.go.gov.br/SISALFIntegration/AlfEmissaoAlvara.aspx?ALFId=102758> e Alvará Sanitário <https://www10.goiania.go.gov.br/VISAIntegration/VISA.aspx?AlvaraVISAId=391293>;
  - b. Link de validação do Alvará de Funcionamento COMÉRCIO DE ALIMENTOS R D DE LIMA LTDA <https://www10.goiania.go.gov.br/SISALFIntegration/AlfEmissaoAlvara.aspx?ALFId=23719> e Alvará Sanitário <https://www10.goiania.go.gov.br/VISAIntegration/VISA.aspx?AlvaraVISAId=387494>;
  - c. Link de validação do Alvará de Funcionamento MAGNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA <https://www10.goiania.go.gov.br/SISALFIntegration/AlfEmissaoAlvara.aspx?ALFId=99473> e Alvará Sanitário <https://www10.goiania.go.gov.br/VISAIntegration/VISA.aspx?AlvaraVISAId=390780>.
2. Os **Atestados de Capacidade Técnica** apresentados atendem aos **critérios requeridos no instrumento convocatório**, demonstrando compatibilidade com o objeto licitado, bem como aptidão técnica-operacional das empresas proponentes;
3. As **Planilhas de Composição de Preços** foram devidamente analisadas e **não evidenciam inexequibilidade**, tampouco prejuízo econômico às empresas, sendo verificado que os **preços ofertados são praticáveis**, inclusive considerando os **descontos concedidos durante a fase competitiva**, mantendo coerência com os custos declarados.

Diante do exposto, esta Gerência **valida e aprova** as documentações analisadas, do ponto de vista técnico, sanitário e econômico, **não havendo óbices** à sua aceitação no âmbito do certame.

É o parecer.

**LORRAN ABRANTES**

Nutricionista Responsável Técnico

CRN/1 8898